



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano XII • Nº 2.291 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08
CMDCAG	08

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 6.025/2026 DE 12 MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA CEILA MARIA SILVA”.

APREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o encaminhamento para readaptação funcional da servidora;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação médica pericial constante em prontuário;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora CEILA MARIA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, para exercer a função de Auxiliar Administrativo, em unidade escolar da rede municipal de ensino.

Art. 2º A readaptação ocorre após análise de perícia médica, considerando as restrições apontadas no laudo apresentado.



## DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 3º A servidora deverá exercer suas atividades compatíveis com suas condições de saúde.

Art. 4º DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 6.026/2026 DE 12 MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº 006/2000, e tendo em vista a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, publicada no Diário Oficial nº 2.284, de 30 de abril de 2026, por meio da Portaria nº 036, de 30 de abril de 2026, emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai – GUARAI-PREV

RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Administrativa, Padrão X, Referência L, ocupado pela servidora **Sra. Rosane Bertamoni**, matrícula funcional nº 0264, em razão da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.

**Art. 2º.** DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês maio do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 2.297/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE GUARAI – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor da Agricultura Familiar do Município de Guaraí – TO, conforme composição abaixo:

**I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: André Pereira Carvalho  
Suplente: Larissa Pinheiro Arruda de Medeiros

**II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Titular: Alessandro José da Silva  
Suplente: Laurentino Alves de Oliveira

**III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARÁI**

Titular: Francisco Marcos Alves de Oliveira  
Suplente: Mércia Teixeira Sobrinho Bonifácio

**IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

Titular: Leilacy Vieira dos Santos  
Suplente: Luciane Maria Ribeiro Guimarães

**V – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA**

Titular: Eurides Antônio de Sousa  
Suplente: Maria Senir Farias Costa

**VI – REPRESENTANTES DO RURALTINS**

Titular: Éder Terra de Oliveira  
Suplente: Sérgio Manoel da Costa Bueno

**VII – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

Titular: Clarislene Alves de Lima  
Suplente: Marinez de Souza Ferreira Melo

**VIII – REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL IRINEU ALBANO HENDGES**

Titular: Luzia Cristina Pessoa Diniz  
Suplente: Nívia Alves Salves

**IX – REPRESENTANTES DA ESCOLA ESPECIAL ESTRELA DA ESPERANÇA**

Titular: João Raphael Bastos Daytenko  
Suplente: Flávia Lopes Silva

**X – REPRESENTANTES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO OQUERLINA TORRES**

Titular: Rosivania Castro Chaves Casa Grande  
Suplente: Marli Alves de Azevedo Santos

**XI – REPRESENTANTES DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DONA ANAÍDES**

Titular: Rawanderson Ferreira Lima Barros  
Suplente: Simária Pereira da Silva Leão

**XII – REPRESENTANTES DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO**

Titular: Jauber Araújo Leal  
Suplente: Ronivania Viana de Oliveira do Couto

**XIII – REPRESENTANTES DO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO ALENCAR LEÃO**

Titular: Aldenice Leandro de Sousa Santos Ferreira  
Suplente: Suelena Alves de Souza Vieira

Art. 2º Os membros nomeados por este Decreto exercerão suas funções sem remuneração, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2026**

**PROCESSO Nº: 361/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2026**

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Guaraí/TO.

**Contratada:** Neo Consultoria e Administração de Benefícios LTDA CNPJ n.º 25.165.749/0001-10

**Objeto:** contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de aquisições, por meio de tecnologia de cartão magnético ou sistema equivalente sem uso de cartão, com administração em regime de autogestão, operado por sistema informatizado via web, de propriedade da contratada, utilizando rede de estabelecimentos por ela credenciados, destinado à aquisição de material de limpeza e higiene em geral.

**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes

Andréia Lopes Aparecido

Data de Assinatura: 11/05/2026

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR TOTAL 12 MESES	TAXA ADMINISTRATIVA	VALOR TOTAL COM TAXA DE ADM.
1	5	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de aquisições, por meio de tecnologia de cartão magnético ou sistema equivalente sem uso de cartão, com administração em regime de autogestão, operado por sistema informatizado via web, de propriedade da contratada, utilizando rede de estabelecimentos por ela credenciados, destinado à aquisição de material de limpeza e higiene em geral, descritos e especificados no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026.	PRÓPRIA	258.060,00	-32,35%	174.577,59

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal de Guaraí/TO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO**

CONTRATO N.º 044/2023

Processo: 1544/2023

Pregão Presencial: 018/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

**Contratada:** SIMONE PAZINI ROTOLI – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.781.765/0001-09

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual, na forma da Lei 8.666/93, que tem por objeto a **contratação de empresa para locação de caminhão caçamba, com fornecimento de motorista e combustível, para realização de ações e desenvolvimento de trabalhos de infraestrutura em geral, atendimento demandas do município de Guaraí-TO**, descritos e especificados no anexo I do Edital e em conformidade com o Contrato N.º 044/2023, datado em 18/07/2023 e demais condições:

**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes

Simone Pazini Rotoli – Ltda

Data de Assinatura: 07/05/2026

VALOR TOTAL: 687.500,00



## INFRA ESTRURURA

	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. UNID	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para locação de caminhão caçamba, com fornecimento de motorista e combustível, para realização de ações e desenvolvimento de trabalhos de infraestrutura em geral, atendimento demandas do município de Guaraí-TO	SERVIÇOS	350	D	1375,00	481.250,00
						481.250,00

## AGRIFCULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. UNID	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para locação de caminhão caçamba, com fornecimento de motorista e combustível, para realização de ações e desenvolvimento de trabalhos de infraestrutura em geral, atendimento demandas do município de Guaraí-TO	SERVIÇOS	150	D	1375,00	206.250,00
						206.250,00

**Maria de Fátima Coelho Nunes**  
Prefeita Municipal de Guaraí

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA DE VIAGEM Nº 552/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 05 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio de 2026

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

## PORTARIA DE VIAGEM Nº 553/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 07 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio de 2026

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

## PORTARIA DE VIAGEM Nº 554/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 09 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio de 2026

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

## PORTARIA DE VIAGEM Nº 555/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 12 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio de 2026

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

## PORTARIA DE VIAGEM Nº 556/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 14 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).



**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio de 2026

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 557/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 16 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio de 2026

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 558/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 19 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio de 2026

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 559/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 21 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio de 2026

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 560/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 23 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio de 2026

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 561/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 26 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio de 2026

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 562/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**



**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 28 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio de 2026

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 563/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães**, motorista matrícula funcional nº 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 30 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio de 2026

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 564/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 02 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio de 2026

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 565/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 05 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio de 2026

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 566/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 07 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,** Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio de 2026

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 567/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 09 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.



**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio de 2026

Wellington de Sousa Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 568/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 12 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio de 2026

Wellington de Sousa Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 569/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 14 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio de 2026

Wellington de Sousa Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 570/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 16 de maio de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio de 2026

Wellington de Sousa Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARÁI – TO

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2026 – FMS/GUARÁI-TO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2922/2025 CONTRATADA: JV MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS (CNPJ/MF nº 14.461.011/0001-83)**  
**ASSUNTO: APLICAÇÃO DE SANÇÃO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento para apuração de descumprimento contratual referente à **Ata de Registro de Preços nº 0100/2025**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco do Rename e da Farmácia Básica Municipal.

A empresa ora referenciada foi regularmente convocada para a entrega dos itens descritos na **Ordem de Compra nº 27106**, emitida em 19/02/2026. Após sucessivas tentativas de contato por telefone e e-mail, não houve retorno. Em 26/03/2026, foi expedido o **Ofício Notificatório nº 001/2026**, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega ou apresentação de defesa prévia, sob pena de sanções baseadas na Lei nº 14.133/2021.

O prazo transcorreu *in albis*, sem que a contratada apresentasse qualquer manifestação ou efetuasse a entrega dos materiais. No entanto, após o vencimento do prazo estipulado na notificação, a contratada efetuou a entrega de apenas parte dos itens solicitados, restando ainda saldo remanescente não entregue e configurando atraso gravíssimo na parcela entregue.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

A entrega extemporânea (fora do prazo) e parcial dos medicamentos configura infração administrativa conforme o Art. 155, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021. O recebimento das mercadorias após o prazo não apaga a infração cometida, uma vez que a Administração Pública não pode ficar à mercê da vontade do particular, especialmente em se tratando de saúde pública.

A ausência de defesa prévia formal impede a análise de qualquer excludente de responsabilidade. Assim, a conduta caracteriza desídia. O item 20 e seguintes do Edital prevê expressamente multas por dia de atraso e sanções de impedimento para inexecuções que causem prejuízo ao órgão. A entrega parcial tardia gera custos operacionais extras e risco assistencial aos pacientes da rede municipal.

Ressalta-se que a sanção de impedimento de licitar (Art. 156, inciso III) é aplicável quando a infração não justificar pena mais grave (inidoneidade), mas for suficientemente séria devido à natureza do objeto – no caso, a saúde pública. Sobre as possíveis penalidades, a empresa pode incorrer, conforme previsão da cláusula oitava do termo de referência, *in verbis*:

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
  - 20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;



20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, as sanções administrativas previstas no Item 20 deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública

Insta mencionar que a Lei nº 14.133/2021, prever o prazo de 3 anos como possibilidade de penalidade, podendo a empresa ter seu impedimento de licitar ou contratar por até três anos, o artigo 156, em seu §4º leciona sobre a respectiva possibilidade, em suma:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
  - II - multa;
  - III - impedimento de licitar e contratar;
  - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II - as peculiaridades do caso concreto;
  - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no **inciso I do caput do art. 155 desta Lei**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **art. 155 desta Lei**.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos **incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. Grifo nosso.

Sendo assim, deve a empresa contratada sofrer as sanções previstas em edital, tendo em vista a inexecução de suas obrigações com relação a entrega dos itens, levando ainda em consideração a natureza do objeto contratado, já que os respectivos medicamentos, possibilitam um direito social que é à saúde, onde a falta de tal material, resultará em ilegalidade, ademais, ensejando também as hipóteses previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, como hipótese de rescisão, qual seja, o não cumprimento do contrato, mais especificamente a sua inexecução total, conforme artigo 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

**Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato. Grifo nosso.

### III – DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições que me são conferidas como Secretário Municipal de Saúde de Guaraí, e considerando a nítida desídia e descaso com os compromissos assumidos perante a Administração, **DECIDO**:

**RECONHECER A PRECLUSÃO** do direito de defesa ante a **ausência de manifestação formal da empresa JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS no prazo legal.**

**CONSTATAR** a inexecução parcial e o atraso injustificado da Ordem de Compra nº 27106, registrando que a entrega de itens após o prazo de notificação não supre a falta contratual nem afasta a aplicação de penalidade.

**APLICAR** à empresa **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 14.461.011/0001-83**, a pena de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o MUNICÍPIO DE GUARAÍ, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 156, inciso III e §4º, da Lei nº 14.133/2021, ponderando a gravidade do atraso e a essencialidade do objeto, mitigada apenas pela entrega parcial realizada.

**DETERMINAR** que o setor de compras realize o cálculo da multa moratória prevista no item 20.2, alínea “b” do edital, sobre os dias de atraso dos itens entregues, sem prejuízo da sanção de impedimento acima aplicada.

**DETERMINAR** a rescisão unilateral quanto ao saldo de itens **não entregues**, autorizando a convocação imediata do licitante remanescente para suprir a falta.

Publique-se no Diário Oficial do Município e notifique-se a empresa para, querendo, apresentar recurso no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento.

Publique-se portaria, veiculando a sanção administrativa aplicada

Guaraí (TO), 12 de maio de 2026.

**WELLIGTON DE SOUSA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 3.384/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### PORTARIA DE VIAGEM Nº 048/2026 - SEMEC DE 12 MAIO DE 2026.

**“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de ½ (**meia**) **diária** no valor de **R\$ 185,00** (cento e oitenta e cinco reais), ao servidor **Justiniano Noletto Neto**, motorista efetivo, Matrícula nº 364, lotado nesta Secretaria, CPF nº 394.748.361-91, RG nº 1.133.579 SSP-TO, para conduzir os estudantes da 3ª série do Ensino Médio da Escola Estadual Irineu Albano Hendges, à **26ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins, que acontecerá no dia 15 de maio de 2026**, no município de **Palmas – TO**.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos 12 de Maio de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa  
**GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME**  
Portaria nº 3.457/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 178/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 002/2026

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí - TO  
**CONTRATADO:** Arcos Facility Loc Ltda

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de mão de obra qualificada para execução de serviços de manutenção predial, conservação e reparos em geral (sistemas hidráulicos, elétricos, estruturais, metálicos e acabamento) em prédios públicos do Município de Guaraí - TO.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Inclusão da ação orçamentária: **2.392 - GESTÃO DO PBF E CADÚNICO (BLGBF)**.

**RATIFICAÇÃO:** A alteração não caracteriza modificação do objeto pactuado, tratando-se apenas de ajuste administrativo de ordem orçamentária e financeira, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2026.

**Simonya Maria Nunes dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**Portaria nº 3.477/2025**  
Gestora e Ordenadora de Despesa do  
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS  
**Portaria nº 3.513/2025**

## CMDCAG

### RESOLUÇÃO Nº 026/2026 - CMDCAG DE 12 DE MAIO DO ANO 2026

Dispõe sobre a Alteração do Plano de Fluxo e Protocolo de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência do Município de Guaraí-TO., que especifica e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAI – CMDCAG, em Reunião extraordinária via online realizada no dia 12 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e na Lei Municipal Nº 568, de 28 de abril de 2015, no exercício de suas funções deliberativas e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraí-TO;

**CONSEIDERANDO** a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**CONSIDERANDO** a pertinência do teor constante dos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 12.015/2009, relativa aos crimes contra a dignidade sexual, Lei Federal nº 12.845/2013, que dispõe sobre os atendimentos obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual, Lei Federal nº 13.010/2014 – Lei Menino Bernardo, Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

**CONSIDERANDO** a proteção integral de crianças e adolescentes quando do seu atendimento e acompanhamento por órgãos e instituição dos Sistema de Garantia de Direitos em conformidade com a Política Nacional de atendimento da criança e do adolescente prevista nos artigos 86, artigo 87, incisos I, II, V, VI e artigo 88, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e na Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017 e suas regulamentações através do Decreto Presidencial nº 9.603/2018 e Resolução da CIB nº 19/2018

## RESOLVE

**Artigo 1º** - APROVAR, a Alteração do Plano de Fluxos e Protocolo de Atendimentos às Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violências do Município de Guaraí-TO.

**Artigo 2º** - O texto do Protocolo deverá ser encaminhado para os gestores das Políticas Públicas e Conselhos Setoriais de Direitos.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Wanderlan Dora da Silva  
**Presidente do CMDCAG**  
Portaria Nº 5.052/2026

